

QUESTIONÁRIO SOBRE AS DISPOSIÇÕES SELECIONADAS PELA COMISSÃO DE PERITOS
PARA SEREM ANALISADAS NO ÂMBITO DA
PRIMEIRA RODADA

(Aprovado na Segunda Reunião de Peritos do Mecanismo de
Acompanhamento da Implementação da
Convenção Interamericana contra a Corrupção)

QUESTIONÁRIO SOBRE AS DISPOSIÇÕES SELECIONADAS PELA COMISSÃO DE PERITOS PARA SEREM ANALISADAS NO ÂMBITO DA PRIMEIRA RODADA^{1/}

24 de maio de 2002

INTRODUÇÃO

O Documento de Buenos Aires e o Regulamento e Normas de Procedimento da Comissão de Peritos do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (doravante denominados conforme o caso, o *Documento de Buenos Aires*, o *Regulamento*, a *Comissão*, o *Mecanismo* e a *Convenção*) dispõem que a Comissão deverá adotar o questionário sobre as disposições selecionadas para serem analisadas em cada rodada.

No âmbito de sua primeira reunião, realizada no período de 14 a 18 de janeiro de 2002, a Comissão decidiu que, na primeira rodada, analisará a implementação pelos Estados Partes das seguintes disposições da Convenção: artigo III, parágrafos 1, 2, 4, 9 e 11; artigo XIV e artigo XVIII.

Ante o exposto, este documento contém as perguntas que fazem parte do questionário adotado pela Comissão.

As respostas a este questionário serão analisadas de acordo com a metodologia adotada pela Comissão, a qual se anexa, e que também se encontra na página da OEA na Internet no seguinte endereço: www.oas.org/juridico/spanish/segu_metod.htm

Em cumprimento do que foi acordado pela Comissão e para fins da elaboração da introdução do relatório sobre cada país, o respectivo Estado Parte deverá fazer uma breve descrição de seu sistema jurídico - institucional, de acordo com seu ordenamento constitucional.

Em conformidade com o previsto no artigo 21 do Regulamento, o Estado Parte deverá enviar a resposta a este questionário por intermédio de sua Missão Permanente junto à OEA, em versão eletrônica, acompanhada dos documentos de apoio correspondentes, dentro do prazo fixado pela Comissão.

Para esses fins, o endereço de correio eletrônico da Secretaria-Geral da OEA, ao qual deverá ser enviada essa resposta e ao qual poderão ser dirigidas as consultas para esclarecer as dúvidas que surgirem, é o seguinte: jgarciag@oas.org

Cabe ter presente que **a Comissão fixou, como prazo máximo para enviar a resposta, 31 de agosto de 2002 e decidiu recomendar uma extensão de, no máximo, 25 páginas** quanto ao seu conteúdo.

I. BREVE DESCRIÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO - INSTITUCIONAL

Levando em conta o exposto na Introdução, descreva brevemente o sistema jurídico - institucional de seu país, de acordo com seu ordenamento constitucional (Sugere-se uma extensão máxima de 2 páginas).

1. Este questionário foi aprovado pela Comissão de Peritos do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção, em sua Segunda Reunião, que foi realizada na sede da OEA, em Washington D.C., Estados Unidos, de 20 a 24 de maio de 2002.

A Constituição brasileira é relativamente recente, promulgada em outubro de 1988, três anos após o final do regime militar. Saudada como a “Carta Cidadã” quando de sua aprovação, pela quantidade de disposições que ampliavam os direitos individuais, é uma Constituição extensa, com 250 artigos no texto principal e outros 94 artigos nas “disposições transitórias”. O texto completo está em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm

Nesses 17 anos, a Constituição já recebeu 48 emendas, versando sobre assuntos tão diversos e específicos quanto o Sistema Tributário Nacional, o serviço de iluminação pública nos municípios, a estrutura de propriedade dos meios de comunicação e a incorporação dos policiais militares do extinto território federal de Rondônia (hoje Estado) à folha de pagamento da União. Num desenvolvimento bastante eloqüente a respeito das estruturas de poder no Brasil, a primeira emenda aprovada, em 1992, tratava da remuneração dos deputados estaduais e vereadores.

No Executivo federal, há um presidente da República e um vice-presidente (escolhido pelo presidente ou pela sua coligação partidária). Cada Estado elege seu governador e cada cidade elege seu prefeito. Todos os mandatos são de quatro anos, havendo desde 1997 a possibilidade de reeleição por uma única vez.

O Poder Legislativo federal é composto pela Câmara dos Deputados, com 513 membros, e pelo Senado, com 81 membros (três por Estado). Cada Estado possui uma Assembléia Legislativa, que reúne os deputados estaduais, e cada cidade dispõe de uma Câmara Municipal, com vereadores. Excetuando os senadores, que têm mandatos de oito anos, todos os legisladores são eleitos para mandatos de quatro anos, podendo se candidatar à reeleição indefinidamente. Exceto pelo Senado, a quantidade de vagas dos outros Legislativos varia de acordo com o tamanho da população representada.

A alta cúpula do Judiciário é composta pelo Superior Tribunal Federal (a corte constitucional) e pelo Superior Tribunal de Justiça (corte de recursos). Os ministros dessas duas cortes são indicados pelo presidente da República e ficam no cargo até se aposentarem, aos 75 anos. Também há tribunais superiores para questões trabalhistas, militares e eleitorais. Nas instâncias inferiores da Justiça, como nos tribunais federais e estaduais, os magistrados são escolhidos mediante concurso público.

Os processos, no Brasil, demoram muito, devido à grande quantidade de recursos permitidos por lei e pela conseqüente sobrecarga dos juízes. Na primeira instância do Judiciário, 75,45% das ações estão atrasadas. Dos 382.789 processos ajuizados em média nos tribunais estaduais em 2004, apenas 49% das ações foram julgadas em menos de um ano. Em São Paulo, o Estado que mais movimenta riquezas no país, 98,08% das cerca de 4 milhões de ações ajuizadas em 2004 estavam paradas quando da publicação dos Indicadores Estatísticos do Judiciário Brasileiro, em maio deste ano.

O Tribunal Superior Eleitoral, composto por ministros do STF e do STJ, é um organismo sui generis: em época de eleições, é ele quem executa a eleição, legisla sobre ela (por meio de resoluções com força de lei) e julga possíveis irregularidades. Isso, muitas vezes, leva o TSE a deixar de apreciar contestações a eleições, especialmente no tocante à urna eletrônica. Desde 1996, o Brasil realiza suas eleições em forma eletrônica, o que torna imensamente fácil a contagem dos votos – a maior parte dos resultados é conhecida no mesmo dia da votação. Especialistas em informática, porém, criticam o fato de as urnas eletrônicas não imprimirem os votos para posterior recontagem em caso de contestação. Atualmente, quase todas as contestações são arquivadas.

II. CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO

CAPÍTULO I

MEDIDAS E MECANISMOS EM MATÉRIA DE NORMAS DE CONDUTA PARA O DESEMPENHO CORRETO, HONRADO E ADEQUADO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS (ARTIGO III, PARÁGRAFOS 1 E 2, DA CONVENÇÃO)

1. Normas de conduta e mecanismos em geral

- a) Existem em seu país normas de conduta para o correto, honrado e adequado cumprimento das funções públicas? Em caso afirmativo, descreva-as brevemente e relacione as disposições e documentos nas quais estejam previstas e anexe cópia dos mesmos.

Existem normas. Isso, porém, não garante seu pleno cumprimento.

A Lei Federal 8.112, de 1990, regulamenta o trabalho dos servidores públicos, condena o nepotismo e a corrupção, proíbe funcionários públicos condenados por corrupção de voltarem a trabalhar no governo. Na prática, porém, há muito poucos mecanismos de fiscalização, e a corrupção prolifera dentro do sistema público (nunca é demais lembrar que a atual crise política começou com um vídeo que mostrava um funcionário dos Correios recebendo propina). As punições geralmente ocorrem quando a corrupção se torna pública, em casos muito pontuais.

Os funcionários públicos estáveis são contratados via concurso público, num processo que pode ser considerado relativamente eficiente e imparcial. Ocorre, porém, que há muito tempo não ocorrem concursos e nos últimos anos muitos se aposentaram temendo ser atingidos por mudanças nas regras da Previdência.

Isso acaba estimulando os ocupantes de cargos nos três Poderes e nas esferas federal, estadual e municipal a preencher vagas com funcionários temporários (chamados “cargos de confiança”), contratados a partir de critérios políticos. Para se ter uma idéia da dimensão do problema apenas na esfera do governo federal, em julho foi anunciada a redução de 70% dos cargos de confiança na administração federal – de 21.197 para 6.939. O número de cargos de confiança aumenta de forma bastante rápida, porém: em fevereiro, havia 19.202 funcionários nesse regime.

A íntegra da lei 8112/90: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

- b) Existem em seu país mecanismos para tornar efetivo o cumprimento dessas normas de conduta? Em caso afirmativo, descreva-os brevemente e relacione cópia das disposições e documentos nas quais estejam previstos e anexe cópia dos mesmos.

Existem corregedorias e ouvidorias. A Ouvidoria-Geral da União, por exemplo, foi criada pela lei 10.683/2003, substituindo um mecanismo anterior. Diversos órgãos públicos, nas três esferas, também têm suas próprias corregedorias, como as polícias civis e a Justiça federal. O sistema é basicamente de revisão entre pares. Os procedimentos são vedados ao público.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.683.htm

<http://www.cgu.gov.br>

- c) Mencione brevemente os resultados objetivos que foram alcançados com a aplicação das anteriores normas e mecanismos, consignando os dados estatísticos pertinentes dos quais seu país disponha.

Segundo o website da Controladoria-Geral da União, houve desde a criação do órgão, em 2000, 8.016 comunicações de irregularidades, das quais 3.807 foram resolvidas. Constam 1.066 punições (demissão, suspensão e advertência), por faltas que vão da inassiduidade à corrupção. Desconhecemos estatísticas mais detalhadas sobre o assunto, especialmente nas corregedorias específicas dos órgãos.

Fonte: <http://www.cgu.gov.br>

- d) No caso de não existirem estas normas e mecanismos, indique brevemente como seu país considerou dar cumprimento, em seu sistema institucional, a medidas destinadas a criar, manter e fortalecer normas de conduta para o desempenho correto, honrado e adequado das funções públicas e a mecanismos para tornar efetivo seu cumprimento, de acordo com o previsto nos parágrafos 1 e 2 do artigo III da Convenção.

Existem leis. O cumprimento dessas leis é que percorre um caminho tortuoso.

2. Conflitos de interesse

- a) Existem em seu país normas de conduta destinadas a prevenir conflitos de interesse no desempenho de funções públicas? Em caso afirmativo, descreva-as brevemente, indicando aspectos tais como a quem estão destinadas e em que conceito se inspiram e relacione as disposições e documentos em que estejam previstas e anexe cópia dos mesmos.

Além do Estatuto do Servidor, existe um código de ética da administração pública federal. A Ouvidoria-Geral da União também é o órgão competente para arbitrar esses casos. O problema é basicamente o mesmo descrito no item anterior.

- b) Existem em seu país mecanismos para tornar efetivo o cumprimento dessas normas de conduta? Em caso afirmativo, descreva-os brevemente e relacione as disposições e documentos nas quais estejam previstos e anexe cópia dos mesmos.

A questão é basicamente a mesma descrita no item anterior.

- c) Mencione brevemente os resultados objetivos que foram alcançados com a aplicação dessas normas e mecanismos, consignando os dados estatísticos pertinentes dos quais seu país disponha.

A questão é basicamente a mesma descrita no item anterior.

- d) No caso de não existirem estas normas e mecanismos, indique brevemente como seu país considerou dar cumprimento, em seu sistema institucional, a medidas destinadas a criar, manter e fortalecer normas de conduta destinadas a prevenir conflitos de interesse e a mecanismos para tornar efetivo seu cumprimento, de acordo com o previsto nos parágrafos 1 e 2 do artigo III da Convenção.

A questão é basicamente a mesma descrita no item anterior.

3. Guarda e uso adequado dos recursos confiados aos funcionários públicos no desempenho de suas funções

- a) Existem em seu país normas de conduta que tenham por finalidade assegurar a guarda e uso adequado dos recursos confiados aos funcionários públicos no desempenho de suas funções? Em caso afirmativo, descreva-as brevemente, indicando aspectos tais como a quem estão destinadas e a que recursos se referem e relacione as disposições e documentos em que estejam previstas e anexe cópia dos mesmos.

A questão e mecanismos são basicamente os mesmos descritos nos itens anteriores.

- b) Existem em seu país mecanismos para tornar efetivo o cumprimento dessas normas de conduta? Em caso afirmativo, descreva-os brevemente e relacione as disposições e documentos nas quais estejam previstos e anexe cópia dos mesmos.

A questão e mecanismos são basicamente os mesmos descritos nos itens anteriores.

- c) Mencione brevemente os resultados objetivos que foram alcançados com a aplicação dessas normas e mecanismos, consignando os dados estatísticos pertinentes dos quais seu país disponha.

A questão e mecanismos são basicamente os mesmos descritos nos itens anteriores.

- d) No caso de não existirem estas normas e mecanismos, indique brevemente como seu país considerou dar cumprimento, em seu sistema institucional, a medidas destinadas a criar, manter e fortalecer normas de conduta destinadas a assegurar a guarda e o uso adequado dos recursos confiados aos funcionários públicos no desempenho de suas funções e mecanismos para tornar efetivo o seu cumprimento, de acordo com o previsto nos parágrafos 1 e 2 do artigo III da Convenção.

A questão e mecanismos são basicamente os mesmos descritos nos itens anteriores.

4. Medidas e sistemas para exigir dos funcionários públicos que informem as autoridades competentes dos atos de corrupção nas funções públicas de que tenham conhecimento

- a) Existem em seu país normas de conduta que estabeleçam medidas e sistemas para exigir dos funcionários públicos que informem as autoridades competentes dos atos de corrupção nas funções públicas de que tenham conhecimento? Em caso afirmativo, descreva-as brevemente, indicando aspectos tais como a quem estão destinadas e se existem exceções a esse respeito e relacione as disposições e documentos em que estejam previstas e anexe cópia dos mesmos.

A questão e mecanismos são basicamente os mesmos descritos nos itens anteriores.

- b) Existem em seu país mecanismos para tornar efetivo o cumprimento dessas normas de conduta? Em caso afirmativo, descreva-os brevemente e relacione as disposições e documentos nas quais estejam previstos e anexe cópia dos mesmos.

A questão e mecanismos são basicamente os mesmos descritos nos itens anteriores.

- c) Mencione brevemente os resultados objetivos que foram alcançados com a aplicação dessas normas e mecanismos, consignando os dados estatísticos pertinentes dos quais seu país disponha.

A questão e mecanismos são basicamente os mesmos descritos nos itens anteriores.

- d) No caso de não existirem estas normas, indique brevemente como seu país considerou dar cumprimento, em seu sistema institucional, a medidas destinadas a criar, manter e fortalecer normas de conduta destinadas a exigir dos funcionários públicos que informem as autoridades competentes dos atos de corrupção nas funções públicas de que tenham conhecimento e a mecanismos para tornar efetivo o seu cumprimento, de acordo com o previsto nos parágrafos 1 e 2 do artigo III da Convenção.

A questão e mecanismos são basicamente os mesmos descritos nos itens anteriores.

CAPÍTULO II

SISTEMAS DE DECLARAÇÃO DE RECEITAS, ATIVOS E PASSIVOS (ARTIGO III, PARÁGRAFO 4)

- a) Existem em seu país normas que estabeleçam sistemas para a declaração das receitas, ativos e passivos por parte das pessoas que desempenhem funções públicas nos cargos que a lei estabelecer e para a divulgação dessas declarações quando cabível? Em caso afirmativo, descreva-as brevemente, indicando aspectos tais como a quem estão destinadas, a quem e em que momento deve ser apresentada a declaração, qual é o seu conteúdo, quais os critérios de avaliação e como se verifica e se acede à informação apresentada e como é utilizada e relacione as disposições e documentos em que estejam previstas e anexe cópia dos mesmos.

Candidatos a cargos eletivos são obrigados a entregar uma declaração de bens quando do registro de suas candidaturas. Essa declaração pode tanto ser a oficial, entregue à Receita Federal na declaração de imposto de renda, quanto uma de próprio punho, o que torna muito fácil a ocorrência de fraude. Geralmente, não há verificação das informações desses documentos. Cumpre-se a formalidade de entregá-lo e o candidato está apto a concorrer.

Esse documento é público, mas a Justiça Federal de alguns Estados e municípios é bastante arredia em fornecer esses dados. Recentemente, porém, a imprensa passou a ser mais diligente com isso. Em 2003, o jornalista Fernando Rodrigues, da Folha de S.Paulo, encaminhou pedidos aos tribunais regionais eleitorais de todos os Estados brasileiros, solicitando cópias das declarações de bens de todos os candidatos registrados para concorrer a presidente, deputado federal, senador, deputado estadual, vereador, governador e prefeito. A maior parte dos Estados forneceu os documentos, mesmo sob alguma relutância. Foi mais fácil em Estados maiores, como São Paulo e Rio de Janeiro. Estados menores, especialmente no Nordeste, impuseram dificuldades ou negaram completamente o fornecimento dos dados, sob as mais diversas desculpas.

No ano passado, no Rio de Janeiro, uma equipe de repórteres do jornal O Globo levantou as declarações de bens dos 55 deputados estaduais do Rio, de várias eleições. Durante quatro meses, checou os dados e comparou a evolução do patrimônio dos deputados durante seus mandatos. A

série de reportagens resultante, chamada “Bastidores do Poder”, demonstrou diversos casos de enriquecimento. Não fez nenhuma acusação sobre ilicitude do enriquecimento, porque nada está provado (alguns deputados justificavam seu enriquecimento dizendo ser muito econômicos – “eu não saio para beber cerveja”, disse uma).

A série teve vários desdobramentos interessantes, dos quais o menos impactante foi a seqüência de prêmios ganhos pelos repórteres (Esso, Rey de España, IPYS, SIP-IAPA). A Receita Federal criou uma força-tarefa para analisar o enriquecimento dos deputados no Rio de Janeiro. No calor das revelações, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro prometeu manter disponíveis na internet as declarações de bens apresentadas por todos os candidatos a partir das eleições municipais de 2004. Até o momento, não cumpriu a promessa.

Funcionários públicos, concursados ou não, estão dispensados disso.

- b) Mencione brevemente os resultados objetivos que foram alcançados com a aplicação dessas normas, consignando os dados estatísticos pertinentes dos quais seu país disponha.

Desconhecemos estatísticas disponíveis.

- c) No caso de não existirem estas normas, indique brevemente como seu país considerou dar cumprimento, em seu sistema institucional, a medidas destinadas a criar, manter e fortalecer normas de conduta que estabeleçam sistemas para a declaração das receitas, ativos e passivos por partes das pessoas que desempenhem funções públicas em determinados cargos estabelecidos em lei e, quando for o caso, para a divulgação dessas declarações seu cumprimento, de acordo com o previsto no parágrafo 4 do artigo III da Convenção.

Desconhecemos.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DE CONTROLE SUPERIOR

- a) Existem em seu país órgãos de controle superior encarregados do exercício de funções atinentes ao cumprimento das disposições previstas nos parágrafos 1, 2, 4 e 11 do artigo III da Convenção? Em caso afirmativo, relacione-os, descreva brevemente sua natureza e características e anexe cópia das normas e documentos em que se fundamentam.

Conforme mencionado nos capítulos anteriores, a Ouvidoria-Geral da União está incumbida legalmente dessa função. Isso não significa que ela disponha de uma estrutura suficiente para cumprir essa missão com eficiência.

- b) Mencione brevemente os resultados objetivos que foram alcançados no cumprimento dessas funções, consignando os dados estatísticos pertinentes dos quais seu país disponha.

Os dados disponíveis já foram mencionados anteriormente.

CAPÍTULO IV

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (ARTIGO III, PARÁGRAFO 11)

1. Mecanismos de participação em geral

- a) Existem em seu país uma estrutura jurídica e mecanismos para estimular a participação da sociedade civil e das organizações não-governamentais nos esforços para prevenir a corrupção? Em caso afirmativo, descreva-os brevemente e relacione as disposições e documentos nas quais estejam previstos e anexe cópia dos mesmos.

É livre a criação de ONGs. Existem organizações da sociedade civil (como a Transparência Brasil e a Amigos Associados de Ribeirão Bonito – Amarribo) que buscam usar as leis existentes para prevenir e combater a corrupção. Poucas dessas ONGs, porém, têm recursos para grandes esforços preventivos de corrupção. A maior parte das ONGs existentes no Brasil está focalizada em esforços muito pontuais, como inclusão digital e educação de jovens carentes.

- b) Mencione brevemente os resultados objetivos que foram alcançados com a aplicação desses mecanismos, consignando os dados estatísticos pertinentes dos quais seu país disponha.

Há poucos dados disponíveis.

- c) No caso de não existirem esses mecanismos, indique brevemente como seu país considerou dar cumprimento, em seu sistema institucional, a medidas destinadas a criar, manter e fortalecer mecanismos para estimular a participação da sociedade civil e das organizações não-governamentais nos esforços para prevenir a corrupção, de acordo com o previsto no parágrafo 11 do artigo III da Convenção.

Desconhecemos.

2. Mecanismos para o acesso à informação

- a) Existem em seu país mecanismos que regulem e facilitem o acesso da sociedade civil e das organizações não-governamentais à informação em poder ou sob o controle das instituições públicas? Em caso afirmativo, descreva-os brevemente, indicando aspectos tais como perante que entidades podem ser aplicados esses mecanismos e de acordo com que critérios são avaliadas as petições formuladas a respeito e relacione as disposições e documentos em que estejam previstos e anexe cópia dos mesmos.

A Constituição de 1988 provê aos brasileiros o direito de receberem dos governos todas as informações de seu interesse, em seu artigo 5º, inciso 33: “Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade (...)”. Na prática, porém, esse trecho da Constituição é quase inócuo por não ter sido regulamentado. Na ausência de regras claras, muitas vezes temendo retaliação por seus superiores ou por outros interessados, os gestores simplesmente mantêm a informação em suas gavetas.

A situação ganha mais complexidade por haver mecanismos legais que tornam restritivo o acesso a informações públicas. Até pouco tempo atrás, vigorava o decreto presidencial nº 4.553, editado por Fernando Henrique Cardoso em 27 de dezembro de 2002, quatro dias antes de deixar o cargo de presidente da República. Esse decreto de FHC criou a figura inconstitucional do “sigilo eterno”. Certos documentos passaram a ficar vedados ao público por 50 anos, podendo esse prazo ser renovado indefinidamente.

Quase dois anos depois de tomar posse, o presidente Lula acertadamente revogou o decreto de FHC por meio da MP 228, de 9 de dezembro de 2004. Infelizmente, essa MP contém vícios semelhantes aos do “decreto do sigilo eterno”. A MP define os prazos de sigilo dos documentos públicos, classificando-os como reservado, confidencial, secreto e ultra-secreto –cada uma dessas categorias com um prazo diferenciado para sua liberação. A MP cria uma comissão com poderes para prolongar indefinidamente o sigilo de qualquer documento, mantendo a possibilidade de censura política de informações.

Em maio, essa MP foi aprovada pelo Congresso e convertida na lei 11.111/2005.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2005/Lei/L11111.htm

Atualmente, a lei 11.111/2005 cria uma instância de liberação de documentos, ligada ao Poder Executivo (Casa Civil), que analisaria a conveniência de liberar documentos ou mantê-los fechados por mais tempo. Essa lei dificulta o acesso a informações públicas, porque seria necessário ir a Brasília para fazer a petição. A lei (originalmente medida provisória) foi feita sob o calor de uma onda de protestos contra a não-abertura dos arquivos da ditadura. Especialmente dos documentos sobre os militantes de esquerda desaparecidos durante a guerrilha do Araguaia (1969-1973). Comissões de parentes de pessoas mortas, desaparecidas ou torturadas no regime militar precisam dessa documentação para solicitar reparação do Estado. O grupo Tortura Nunca Mais faz parte do Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas.

Como esse era o foco mais visível de insatisfação, e levando em conta que o protesto surgiu a partir da publicação de uma foto de um homem calvo, nu, em situação vexatória, identificado

como o jornalista Vladimir Herzog (assassinado por militares em 1975), mas cuja identificação foi posteriormente desmentida com base em arquivos secretos, a medida provisória do governo buscou atender a essa vertente de reclamações, criando uma instância que pudesse evitar a liberação de documentos que pudessem trazer insatisfação a setores do Exército (como os documentos sobre a guerra do Paraguai, do século 19) e do Ministério das Relações Exteriores (como os documentos sobre a anexação do Acre, no final do século 19).

Tramita na Câmara um projeto de lei de acesso, elaborado pelo deputado Reginaldo Lopes (PT-MG). Ele está pronto para ser votado pelos deputados e, depois disso, ser votado pelos senadores antes de se tornar lei. O Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas vê pontos inadequados nesse projeto. Um desses itens é derivado de uma preocupação com a privacidade do agente público. Caso essa lei estivesse em vigor em 2003, Fernando Rodrigues teria precisado pedir a autorização assinada de cada político cuja declaração de bens foi solicitada por meio do projeto Controle Público.

A Abraji e as entidades participantes do Fórum, com o apoio da fundação britânica Article 19, estão preparando um novo projeto de lei, baseado no atualmente apresentado por Lopes. Nesse novo texto, que terá aportes semelhantes aos existentes em leis internacionais de acesso, deverão ser suprimidos alguns dos itens que tornam o projeto atual inadequado e incluídos alguns itens para melhorá-lo. O estudo de adequação está em andamento.

- b) Mencione brevemente os resultados objetivos que foram alcançados com a aplicação desses mecanismos, consignando os dados estatísticos pertinentes dos quais seu país disponha.

A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo e um grupo de 19 entidades da sociedade civil formaram em novembro de 2004 o Fórum do Direito de Acesso a Informações Públicas. No momento, o grupo está preparando uma campanha nacional para defender a criação de uma lei que regulamente o pleno acesso a informações públicas.

3. Mecanismos de consulta

- a) Existem em seu país mecanismos para que as pessoas que desempenham funções efetuem consultas à sociedade civil e às organizações não-governamentais sobre assuntos relacionados com as atividades de sua competência, que possam ser utilizados para os propósitos de prevenir, detectar, punir e erradicar os atos de corrupção pública? Em caso afirmativo, descreva-os brevemente e relacione as disposições e documentos nos quais estejam previstos e anexe cópias.
- b) Mencione brevemente os resultados objetivos que foram alcançados com a aplicação desses mecanismos, consignando os dados estatísticos pertinentes dos quais seu país disponha.

4. Mecanismos para estimular uma participação ativa na gestão pública

- a) Existem em seu país mecanismos para facilitar, promover e obter uma ativa participação da sociedade civil e das organizações não-governamentais no processo de adoção de políticas e decisões públicas, a fim de lograr os propósitos de prevenir, detectar, punir e erradicar os atos de corrupção pública? Em caso afirmativo, descreva-os brevemente e relacione as disposições e documentos nos quais estejam previstos e anexe cópias das mesmas.

- b) Mencione brevemente os resultados objetivos que foram alcançados com a aplicação desses mecanismos, consignando os dados estatísticos pertinentes dos quais seu país disponha.

5. Mecanismos de participação no seguimento da gestão pública

- a) Existem em seu mecanismos que permitam a participação da sociedade civil e das organizações não-governamentais no seguimento da gestão pública, a fim de lograr os propósitos de prevenir, detectar, punir e erradicar os atos de corrupção pública? Em caso afirmativo, descreva-os brevemente e relacione as disposições e documentos nos quais estejam previstos e anexe cópias das mesmas.
- b) Mencione brevemente os resultados objetivos que foram alcançados com a aplicação desses mecanismos, consignando os dados estatísticos pertinentes dos quais seu país disponha.

CAPÍTULO V

ASSISTÊNCIA E COOPERAÇÃO (ARTIGO XIV)

1. Assistência Recíproca

- a) Descreva brevemente a estrutura jurídica, se existir, que consagre em seu país, mecanismos de assistência recíproca para dar trâmite às solicitações emanadas das autoridades dos outros Estados Partes que, de acordo com seu direito interno, tenham faculdades para a investigação ou processo de atos de corrupção pública, a fim de obter provas e realizar outros atos necessários para facilitar os processos ou atuações referentes à investigação ou processo dos atos de corrupção. Relacione as disposições que contêm esses mecanismos.
- b) O seu governo formulou ou recebeu solicitações relativas à assistência recíproca a que se refere a Convenção? Em caso afirmativo, indique o número de solicitações que formulou, assinalando quantas não foram respondidas e quantas lhe foram negadas e por que motivo; o número de solicitações recebidas, indicando quantas não pôde responder e quantas recusou e por que motivo; mencione o tempo que seu país tomou para responder a essas solicitações e o tempo em que outros países lhe responderam, dizendo se considera razoáveis esses períodos.
- c) No caso de não existirem os mencionados mecanismos, indique brevemente como seu país cumprirá o compromisso previsto no parágrafo 1 do artigo XIV da Convenção.

2. Cooperação técnica mútua

- a) Existem em seu país mecanismos para permitir uma ampla cooperação técnica mútua com outros Estados Partes sobre as formas e os métodos mais efetivos para prevenir, detectar, investigar e punir os atos de corrupção pública, que incluam o intercâmbio de experiências por meio de acordos e reuniões entre os órgãos e instituições competentes, bem como o intercâmbio de conhecimento sobre formas e métodos de participação dos cidadãos na luta contra a corrupção? Em caso afirmativo, descreva-os brevemente.
- b) O seu governo formulou a outros Estados Partes ou recebeu de outros Estados Partes solicitações relativas à cooperação técnica mútua a que se refere a Convenção? Em caso afirmativo, mencione brevemente os resultados obtidos a esse respeito.
- c) No caso de não existirem os mencionados mecanismos, indique brevemente como seu país cumprirá o compromisso previsto no parágrafo 2 do artigo XIV da Convenção.
- d) Foram realizados em seu país programas ou projetos de cooperação técnica sobre os aspectos aos quais se refere a Convenção, com o apoio de agências de cooperação ou organismos internacionais? Em caso afirmativo, mencione-os e refira-se brevemente a aspectos tais como as matérias sobre as quais versam e os resultados alcançados.

CAPÍTULO VI

AUTORIDADES CENTRAIS (ARTIGO XVIII)

1. Designação de autoridades centrais

- a) Seu país designou a autoridade central para os propósitos de canalizar a assistência mútua prevista no âmbito da Convenção?
- b) Seu país designou a autoridade central para os propósitos de canalizar a assistência mútua prevista no âmbito da Convenção?
- c) Se o seu país tiver designado a autoridade ou autoridades centrais mencionadas, favor incluir os dados necessários para sua identificação, tais como o nome da entidade ou entidades e do funcionário ou funcionários responsáveis, o cargo que este ou estes ocupam, números de telefone e fax e endereço de correio eletrônico.
- d) Se não tiver designado a autoridade ou autoridades centrais mencionadas, indique brevemente como seu país cumprirá o previsto no artigo XVIII da Convenção.

2. Funcionamento das autoridades centrais

- a) A autoridade ou autoridades centrais mencionadas contam com recursos que lhe permitam formular e receber as solicitações de assistência e cooperação a que se refere a Convenção? Em caso afirmativo, descreva-os brevemente.
- b) A autoridade ou autoridades centrais mencionadas formularam ou receberam, desde o momento de sua designação, solicitações relativas à assistência e cooperação a que se refere a Convenção? Em caso afirmativo, mencione os resultados alcançados a esse respeito, indicando se surgiram obstáculos ou dificuldades na tramitação das solicitações formuladas ou recebidas e a maneira em que este problema poderia ser resolvido.

**III. INFORMAÇÃO SOBRE A AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO TRÂMITE
DESTE QUESTIONÁRIO**

Por favor, preencha a seguinte informação:

(a) Estado Parte: _____

(b) O funcionário que pode ser consultado sobre as respostas dadas a este questionário é:

() Sr.: _____

() Sra.: _____

Título/cargo: _____

Organismo/escritório: _____

Endereço postal: _____

Número de telefone: _____

Número de fax: _____

Correio eletrônico: _____